



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda os Policiais Militares Bruno de Oliveira Martins Felipe, Bruno Alves de Moraes, Kleyton Jeony Brogliatto Schenkel, Daniel Sousa Lock pela atuação em ocorrência de extorsão mediante sequestro, com desdobramentos de resistência e tráfico de drogas, culminando na localização das vítimas e prisões/apreensões correlatas.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

Conforme relato operacional, a Agência de Inteligência do BOPE recebeu informações anônimas indicando sequestro em andamento na região do Morro do Mocotó, em Florianópolis, envolvendo 3(três), que teriam tido a liberdade cerceada.

A atuação policial destacou-se pela celeridade na checagem de informações e articulação com familiares, inclusive com a genitora de uma das vítimas, residente no Estado de São Paulo, a qual relatou estar recebendo chamadas (inclusive por vídeo) oriundas dos próprios aparelhos das vítimas, com ameaças mediante armas de fogo e exigência de transferências via PIX para diversas contas bancárias, sendo confirmado que ao menos uma transferência teria sido efetivada.

Diante dos elementos obtidos, com apoio do Tático do município de Palhoça, foram realizadas diligências até endereço vinculado a uma das autoras do crime, na Rua Apolônio Barbosa Rodrigues, Palhoça/SC, onde houve resistência à ação policial, tentativa de obstrução e fuga para o interior do imóvel por parte de outro envolvido, além de dano proposital a aparelho celular. Em buscas no local, foram encontradas substâncias entorpecentes (cocaína, crack e maconha), cartões bancários e balanças de precisão, evidenciando, em tese, a prática de tráfico de drogas, com os materiais devidamente custodiados.

Em continuidade às ações, policiais do BOPE, em conjunto com efetivos do 7º BPM e 24º BPM, realizaram diligências no Morro da Boa Vista, em São José/SC, onde o setor de inteligência indicou possível paradeiro das vítimas e recebimento de valores oriundos do crime por terceiro. As abordagens e verificações no local permitiram avançar na identificação do fluxo financeiro e no esclarecimento dos fatos, inclusive com a localização de estrutura utilizada como cativeiro em área de mata, onde foram encontrados celulares das vítimas e materiais empregados para mantê-las subjugadas.

Pouco depois, informações chegaram à Central Regional de Emergências acerca do paradeiro das três vítimas, localizadas em Biguaçu/SC, as quais relataram que foram libertadas quando os criminosos perceberam o ingresso do BOPE na região, descrevendo as agressões, ameaças e a coação para transferências financeiras.

A ocorrência evidencia a relevância do trabalho policial integrado de inteligência, ação tática e diligências coordenadas, bem como a capacidade de resposta diante de crime grave, preservando vidas, reunindo elementos de prova, efetuando prisões/apreensões correlatas e enfrentando resistência no curso da intervenção.

Por tais razões, justo o reconhecimento aos policiais militares Bruno de Oliveira Martins Felipe, Bruno Alves de Moraes, Kleyton Jeony Brogliatto Schenkel, Daniel Sousa Lock honrando o serviço prestado à sociedade catarinense e valorizando a atuação técnica e corajosa em favor da ordem pública.

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** aos Policiais Militares Bruno de Oliveira Martins Felipe, Bruno Alves de Moraes, Kleyton Jeony Brogliatto Schenkel, Daniel Sousa Lock do Estado de Santa Catarina, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Alex Brasil, aplaude os policiais militares Policiais Militares Bruno de Oliveira Martins Felipe, Bruno Alves de Moraes, Kleyton Jeony Brogliatto Schenkel, Daniel Sousa Lock pelos relevantes serviços prestados à comunidade em especial, pela atuação em ocorrência de extorsão mediante sequestro, com desdobramentos de resistência e tráfico de drogas, culminando na localização das vítimas e prisões/apreensões correlatas. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia Presidente

Sala das Sessões,

Deputado ALEX BRASIL



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Brasil Alves Pereira**, em 13/02/2026, às 16:20.
